



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
PARANHOS**

FISCALIZANDO PARA O POVO
COM ÉTICA E TRANSPARÊNCIA

PORTARIA Nº 05 DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

**DESIGNA HORÁRIO DE
EXPEDIENTE E ATENDIMENTO AO
PÚBLICO JUNTO A CÂMARA
MUNICIPAL DE PARANHOS -MS.**

O SR. PAULO SERGIO RUFINO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o horário de expediente executado no Poder Legislativo, bem como atender os princípios de economicidade na Administração Pública Municipal.

RESOLVE,

Art. 1º - O horário de expediente e atendimento ao público da Câmara Municipal de Paranhos (MS), dar-se-á da seguinte forma, totalizando 40 (quarenta) horas semanais:

I - Segunda-feira:

a) no período da manhã, das 07:00 horas às 12:00 horas, com expediente e atendimento ao público;

b) no período da tarde, das 13:00 horas às 17:00 horas, com expediente interno;

c) no período da noite, em virtude das Sessões Ordinárias, das 19:00 horas às 22:00 horas, com expediente interno.

II - Terça-Feira a Sexta-Feira:

a) no período da manhã, das 07:00 horas às 12:00 horas, com expediente e atendimento ao público;



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
PARANHOS**

FISCALIZANDO PARA O POVO
COM ÉTICA E TRANSPARÊNCIA

b) no período da tarde, das 13:00horas às 15:00 horas,
com expediente interno;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Paranhos (MS), 22 de
agosto de 2016.



PAULO SERGIO RUFINO
Presidente